

TERMO ADITIVO N° 01

Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso n.º 01/2014, datado de 15/09/2014, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – ATUV.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, brasileiro, casado, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – ATUV, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.449.077/0001-71, com sede na Av. 2 de Julho n.º 220, Centro, município de Vitória da Conquista – BA, neste ato representada pela pelo seu Diretor Financeiro, Sr. **SÉRGIO FLORENTINO HUBNER DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 53.470.836-5, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 710.720.477-72, residente na Av. Juracy Magalhães n.º 1700, Alto da Boa Vista, município de Vitória da Conquista – BA, e pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **CLÁUDIO VINÍCIUS ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade n.º 14.094.673-09, inscrito no CPF/MF sob n.º 918.083.676-34, residente na Av. Brumado n.º 65, Zabelê, município de Vitória da Conquista – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso n.º 01/2014, celebrado entre as partes em 15/09/2014, com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo de Permissão de Uso firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/09/2015 e termo final o dia 15/09/2016.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

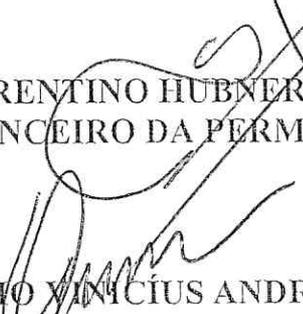
As demais cláusulas e condições do Termo de Permissão de Uso original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista - BA, 01 de setembro de 2015.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA PERMITENTE

SÉRGIO FLORENTINO HUBNER DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO DA PERMISSIONÁRIA


CLÁUDIO VINÍCIUS ANDRADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01. Da Silva
CPF N.º 019242525-03
02. gollima
CPF N.º 968.897.315-04

